



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

CONTADORIA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 044/2020 de 21/02/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIAS DO SUS ESTADO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1922/20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 210.789,25 (Duzentos e Dez Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.339014 – Diárias Civil	R\$:	7.086,77
05.001.10.122.0024.20057.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.122.0024.20057.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	10.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.790,17
05.001.10.302.0022.20137.339030 – Material de Consumo	R\$:	36.136,13
05.001.10.303.0023.20055.339032 – Mat. Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$:	25.552,60
05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Mat Permanente	R\$:	206,51
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	17,07

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos de Transferência de Recursos do SUS Estadual.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/02/2020.
NP- nº 0292/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.